



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.119/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

*" Institui Feriado Municipal no São João, dia 24 de junho no município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica instituído feriado Municipal no São João, o dia 24 de Junho, como no município de Carinhanha Bahia.

**Parágrafo único** - Determina o fechamento do comércio, bancos, lojas, casas lotéricas e outros.

**Art. 2º**. A Administração Municipal, bem como as demais entidades e instituições sediadas no município, poderão considerar o dia 24 de junho como feriado Municipal, respeitando as atividades essenciais.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha - Bahia, em 24 de Maio de 2011.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal